



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS - BA

Sexta-feira – 07 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 51

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Cruz das Almas publica:

- LEI Nº 2523/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Themistocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



LEI N° 2523/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênios, Consórcios e Contratos, com o Governo Estadual, Governo Federal, Entidades Estatais, Federais, Municipais, Paraestatais, Autárquicas, Filantrópicas de Fins Assistenciais, bem como, Associações e Particulares, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios, Consórcios e Contratos com o Governo Federal, Governo Estadual, Entidades Estatais, Federais, Municipais, Paraestatais, Autárquicas, Filantrópicas, de Fins Assistências, bem como, Associações e Particulares visando a realização de obras, serviços, cooperação técnica, e/ou financeira, consignações e atividades de fins assistenciais, de interesse público local no exercício de 2017.

Parágrafo único - Para os termos de Convênios, Consórcios e Contratos de que trata o caput deste artigo, o Município de Cruz das Almas poderá pactuar o que for de seu peculiar interesse e estabelecer normas de execução, em consonância com os princípios administrativos constitucionais.

Art. 2° - Será dado conhecimento à Câmara Municipal de Cruz das Almas de todos os Convênios, Consórcios e Contratos celebrados pelo Município, objetos desta Lei.

Praça Senador Themistocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Themistocles, 756 – Centro
Cruz das Almas – Bahia
CEP: 44380-000
CNPJ: 14.006.977/0001-20



Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2017, e terá validade até 31 de dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 31 de janeiro de 2017.


Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal

Praça Senador Themistocles, 756 – Centro, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44380-000, Tel. (75) 3621-8400.